

DRH

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MF/AM

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016



O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria GMF nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado da Fazenda, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria-Executiva,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCISCA COSTA FERREIRA**, Auxiliar de Informática, SIAPE Nº 1652805, CPF Nº 193.184.992-72, para fiscalizar e acompanhar o **Contrato nº 12/2016 - SAMF/AM**, firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência de Administração do MF no Amazonas e a empresa **DT CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ. Nº 00.997.194/0001-41, para prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada, envolvendo a categoria profissional de 01 (um) posto de **DIGITADOR**, para atendimento às necessidades logísticas e administrativas no suporte à atividade finalística da **Procuradoria da Fazenda Nacional no Amazonas**.

Art. 2º - Designar a servidora **IEDA MAFRA HAGGE**, Assistente de Recursos Humanos, SIAPE Nº 1650054, CPF. 074.349.952-20 para substituir o titular em suas ausências legais e impedimentos eventuais.

Art. 3º - Designar a servidora **OLGA LAIS LOUREIRO GOMES**, Assistente Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2205288, CPF nº 021.988.652-03, para execução do ateste eletrônico da fatura.

Art. 4º - Designar a servidora **ROSANEY MAGALHÃES VIANA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 713836, CPF nº 276.656.312-15, para substituir a servidora a que se refere o art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - Determinar que sejam observadas as disposições constantes nas Cláusulas Contratuais, bem como, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria, entra em vigor a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se no Boletim de Serviço.


JOAO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES
Superintendente de Administração

